



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>Ofício Circular n.º <u>5.0.0-093/2017</u></b>	IRE <input type="checkbox"/>
<b>Data: 27-04-2017</b>	DRIG <input type="checkbox"/>
<b>Assunto:</b> Alteração do funcionamento das escolas nos dias da realização das Provas de Aferição – 2.º ano de escolaridade	DRPRI <input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares <input checked="" type="checkbox"/>
	Educação/ensino: oficial <input checked="" type="checkbox"/> particular <input checked="" type="checkbox"/>
	Estabelecimentos de infância <input type="checkbox"/>
	1.º ciclo <input checked="" type="checkbox"/> 2.º e 3.º ciclos <input type="checkbox"/>
	Escolas básicas integradas <input type="checkbox"/>
	Ensino secundário <input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino profissional <input type="checkbox"/>
	CREE <input type="checkbox"/>

Exmo/a. Senhor/a Delegado/a Escolar, Diretor/a, Presidente do Conselho Executivo:

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se V. Ex.ª que é da responsabilidade dos estabelecimentos de educação e ensino, em articulação com as respetivas Delegações Escolares, decidir pela alteração do funcionamento das escolas nos dias de realização das Provas de Aferição de 2.º ano de escolaridade.

Atendendo a que, a quase totalidade dos professores das Expressões Artísticas e Físico-Motoras estará envolvida na aplicação destas provas, as escolas, dentro do possível, deverão salvaguardar as atividades curriculares.

Não é permitido o encerramento das unidades de Educação Pré-Escolar nos dias de realização das supracitadas provas.

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)

